



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 478, de 25 de novembro de 1986.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz / da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no inciso I, artigo 4º, da Lei nº 686, de 08 de novembro de 1985,

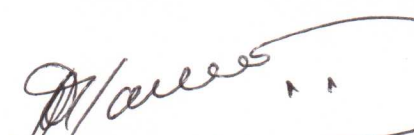
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal/ um crédito de Cz\$20.000,00 (vinte mil cruzados), suplementar à dotação orçamentária - 0701 3231 0307021.2.009 - Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças, - Subvenções Sociais.

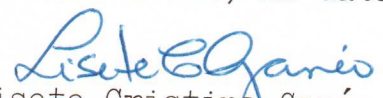
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto através do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, de conformidade com o artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de novembro de 1986.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na imprensa local e nos lugares de costume da Prefeitura, na data supra.

  
Lisete Cristina Ganéo  
Secretária da Prefeitura